



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Ata RP 0016

### SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, portador do R.G nº 1.015.291 SSP/SC e CPF sob o nº 386.038.889.49, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

**REUNIDAS TURISMO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, na cidade de Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.176.082/0001-80, representada neste ato por seu Representante Legal, **Sr. Rui Caramori**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caçador-SC, portador do CPF nº 170.895.909-25 e RG nº 6.642.236, denominada para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0016/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0089/2014 - Pregão Presencial nº 0042/2014, Ata de Registro de Preço nº 0016/2014, e pelo Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor das Tarifas dos trajetos abaixo relacionados, conforme requerimento e parecer jurídico em anexo, passando a ser:

ITEM	Especificação	Valor Reajustado R\$
01	Passagem de Xanxerê a Lages	85,77
02	Passagem de Xanxerê a Florianópolis	153,84
03	Passagem de Xanxerê a Rio do Sul	90,43
04	Passagem de Xanxerê a Blumenau	115,98
05	Passagem de Xanxerê a B. Camburiú	132,72
07	Passagem de Xanxerê a Joinville	141,67
09	Passagem de Xanxerê a S. Miguel do Oeste	47,97
10	Passagem de Xanxerê a Maravilha	36,28
11	Passagem de Xanxerê a Chapecó	12,32
13	Passagem de Xanxerê a Curitibanos	65,30
14	Passagem de Xanxerê a Jaraguá Do Sul	133,11
15	Passagem de Lages a Xanxerê	88,43
16	Passagem de Florianópolis a Xanxerê	155,20
17	Passagem de Rio do Sul a Xanxerê	92,21
18	Passagem de Blumenau a Xanxerê	120,80
19	Passagem de B. Camburiú a Xanxerê	135,94



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

21	Passagem de Joinville a Xanxerê	<b>143,63</b>
23	Passagem de S. Miguel do Oeste a Xanxerê	<b>48,63</b>
24	Passagem de Maravilha a Xanxerê	<b>36,02</b>
25	Passagem de Chapecó a Xanxerê	<b>13,80</b>
27	Passagem de Curitiba a Xanxerê	<b>65,28</b>
28	Passagem de Jaraguá do Sul a Xanxerê	<b>135,07</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditado em 25% nas quantidades das Passagens dos Trajetos abaixo relacionadas, conforme Requerimento e Parecer Jurídico anexos:

ITEM	Quantidade de passagens Aditada	Especificação	Valor Unitário R\$
06	09	Passagem de Xanxerê a Curitiba	<b>79,10</b>
07	15	Passagem de Xanxerê a Joinville	<b>141,67</b>
20	09	Passagem de Curitiba a Xanxerê	<b>83,10</b>
21	15	Passagem de Joinville a Xanxerê	<b>143,63</b>

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária e aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 19 de março de 2015.

**Município de Xanxerê**  
**Órgão Gerenciador**

**Reunidas Turismo S.A.**  
**Detentor da Ata**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: